

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 91/2022

Aos 05 dias do mês de abril de 2022, autorizado pelo ato das folhas (360), Pregão Eletrônico nº 157/2021, Processo de Registro de Preços nº 436/2021 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 016/2022, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **COMERCIAL SILVESTRE LTDA**, CNPJ nº **41.823.463/0001-30**, representado pelo Sr(a). **Luciano Figueiredo Felício**, à saber ao final deste.

A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa

O prazo para fornecimento dos produtos será de 20 (vinte) dias corridos após o recebimento da ordem de compras e deverão ser entregues no almoxarifado central Avenida Poços De Caldas, nº 44 e 64 Bairro Distrito Industrial Itajubá - MG.

O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.

Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.

Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidades Orçamentárias:

02.08.01.10.122.0012.2049.4.4.90.52.00	02.12.04.12.361.0007.2199.4.4.90.52.00
02.05.01.27.122.0010.3010.4.4.90.52.00	02.12.04.12.365.0006.2198.4.4.90.52.00
02.17.01.06.122.0026.3083.4.4.90.52.00	02.11.01.20.122.0004.3021.4.4.90.52.00
02.02.01.04.131.0003.3006.4.4.90.52.00	02.01.01.04.122.0002.3003.4.4.90.52.00
02.13.01.15.122.0021.3029.4.4.90.52.00	02.03.01.02.062.0003.3007.4.4.90.52.00
02.14.01.13.392.0009.3081.4.4.90.52.00	02.09.03.08.244.2037.2301.4.4.90.52.00
02.15.01.04.126.0019.2137.4.4.90.52.00	02.09.03.08.244.2037.2301.4.4.90.52.00
02.06.01.04.121.0003.3013.4.4.90.52.00	01.10.01.04.123.0018.3019.4.4.90.52.00
02.07.01.04.122.0003.3014.4.4.90.52.00	02.08.01.10.303.0012.2190.4.4.90.52.00
02.04.01.19.122.0024.3008.4.4.90.52.00	

Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

advertência por escrito;

multa

suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total

Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.

O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.

O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 157/2021.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 157/2021, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através dos Srs(a). Júnior Fraga Bastos, representante da Secretaria Municipal de Educação, Wesley Carlos Evaristo, representante da Secretaria Municipal de Saúde e Jonas Henrique Rodrigues, representante da Secretaria Municipal de Administração.

As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13 e na Lei nº 8.666/93, com posteriores alterações.

ITAJUBÁ-MG, 05 de abril de 2022.

COMERCIAL SILVESTRE LTDA

Luciano Figueiredo Felício

LOTE 41	Quant.: 1	Num: 074	492,00	Total: 108.240,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MUNDO OFFICE FC 51	Modelo: FC 51	

Descrição: Cadeira Fixa pés Esqui Assento e Encosto em couro natural ou ecológico cor preta ou a ser definida pela Secretaria de Saúde, em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com espessura de 14 e 12 mm respectivamente. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea, e curvatura anatômica no encosto de forma à permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral; Assento com bordas em perfil de PVC semi-flexível para melhorar o acabamento e dar proteção contra impactos;; Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 50 a 60 Kg/m3 com 50 mm de espessura média no assento e encosto; Fixação por parafusos sextavados e porcas de garra encravadas na madeira, do tipo rebitadas; Parafusos de fixação dos componentes do tipo flangeado com trava, na bitola ¼"x 20 fpp. Assento e encosto interligados por lâmina em chapa de aço carbono 1010/1020, com vinco externo de reforço, nas seguintes medidas: Altura 270 mm, Profundidade 220 mm, Largura 80 mm e Espessura de 4,7 mm. Estrutura em tubo de aço no formato de "S" contínuo cromado, de seção 1" (uma polegada), parede de espessura mínima 1,2 mm, curvado em máquina específica, nas medidas aproximadas: Largura 440 mm, Profundidade 505 mm e Altura de 390 mm, atendendo norma vigentes, Dimensões do assento: L 490 x 430 P. Dimensões do encosto: L 410x390 H. Altura total da Cadeira: 870mm. Garantia contra defeitos de fabricação. Certificação pelo INMETRO, montagem por conta do fornecedor. Apresentar catalogo para analise

Quantidade: 220 **Valor Unit.: 492,00** Total Item: 108.240,00

LOTE 44	Quant.: 1	Num: 052	434,80	Total: 94.786,40
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MUNDO OFFICE	Modelo: FC 25	

Descrição: Cadeira Giratória EXECUTIVA ,APOIO PARA OS BRAÇOS TIPO GATILHO REGULAGEM DE ALTURA À GÁS, COM BASE EM AÇO COM CAPA, ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA DE 5CM, COM REVESTIMENTO EM TECIDO COURINO CORES: AZUL, CINZA CLARO, CINZA CHUMBO OU PRETO (DEFINIDO PELA SECRETARIA NO MOMENTO DO RESGATE), COM EMBUCHAMENTO METÁLICO, COM RODÍZIOS DE NYLON, COM BRAÇOS DIGITADOR (COM REGULAGEM DE ALTURA), COM MECANISMO BACK SYSTEM (REGULA INCLINAÇÃO DO ENCOSTO). ENCOSTO LARG. 0,41 X ALT. 0,37 / ASSENTO LARG. 0,45 X PROF. 0,41, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. Apresentar catalogo para analise, montagem de responsabilidade do fornecedor

Quantidade: 218 **Valor Unit.: 434,80** Total Item: 94.786,40

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 203.026,40